



LEI Nº 170/07

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria a Secretaria da Juventude e Esporte, e dá outras providências.

19 12 07
Kleit B. Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Município a Secretaria da Juventude e Esporte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANX-7e56648-13082025090436485
O Futuro começa agora

